



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
C.G.C.16.434.292/0001-00  
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro  
Fonefax (73) 3276-1244

## Lei Nº 186/2007

Antecipa o pagamento do décimo terceiro salário de servidoras públicas municipais gestantes para quando atingirem o sétimo mês de gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Apuarema aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica assegurado a toda servidora pública municipal gestante, dos poderes Legislativos e Executivo, vinculado a administração Pública Direta e Indireta, o direito de receber antecipadamente o Décimo Terceiro Salário juntamente com a remuneração no sétimo mês de gestão;

**Art. 2º** para exercer o direito no artigo anterior, a servidora gestante deverá fazer requerimento junto ao setor pessoal, no sexto mês de gravidez, anexando ao mesmo, laudo médico comprobatório do seu tempo de gestação;

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuarema, 20 de julho de 2007.

JOSÉ WASHINGTON F. NOVAIS  
Prefeito Municipal